COMÉRCIO EXTERIOR / OMC

CLIENT ALERT

ABRIL/2020

ARGENTINA DEIXARÁ DE PARTICIPAR DAS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS DO MERCOSUL

Em 24 de abril de 2020, o Paraguai, no exercício da Presidência Rotativa Pro Tempore do Mercosul, anunciou a decisão argentina de deixar de participar das negociações de acordos comerciais em curso e das futuras negociações do bloco.

A Argentina informou que a medida foi adotada para priorizar sua política econômica interna, agravada pela pandemia do COVID-19, e indicou que essa medida não será obstáculo para que os demais Estados Partes prossigam com os diversos processos negociadores.

De acordo com o comunicado, a decisão argentina não se aplica às negociações já concluídas com a União Europeia e com a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA).

Atualmente, o Mercosul tem negociações avançadas com a Coreia do Sul, Canadá e Singapura, mas também quer avançar com o Japão e iniciar negociações com os Estados Unidos.

Uma vez que os acordos não têm validade sem a assinatura dos quatro membros do bloco, é possível que a decisão da Argentina acelere questões pendentes, tal como o relaxamento da regra que proíbe os Estados Partes assinarem acordos bilaterais sem a aprovação dos demais.

O Paraguai alertou que serão avaliadas as medidas jurídicas, institucionais e operacionais cabíveis mais adequadas em razão da decisão argentina, de maneira a não afetar o processo de construção comunitária do Mercosul e das negociações comerciais em curso.

O comunicado oficial, publicado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Paraguai, pode ser acessado clicando aqui.

ÁREA DE PRÁTICA
Comércio Exterior / OMC

COORDENAÇÃO
Ana Caetano

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

Colocamo-nos à disposição caso tenham dúvidas ou necessitem de informações adicionais.

Ana Caetano
ana.caetano@veirano.com.br

Marina Martes
marina.martes@veirano.com.br

Lucas Biasetton
lucas.biasetton@veirano.com.br